



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.840, DE 08 DE JULHO DE 2024.

CONSIDERANDO a necessidade adequação do Decreto Municipal n.º 4.401-A/2012, que criou o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Conceição da Barra;

CONSIDERANDO que a demanda de investimentos de Instituto é reduzida, assim como a equipe/membros do Comitê, o que inviabiliza a obrigatoriedade de reuniões do citado Comitê em no mínimo 02 (duas) vezes ao mês;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no anexo único (REGIMENTO INTERNO DO COMITE DE INVESTIMENTO) do **Decreto 4.401-A/2012**, conforme solicitado através do processo administrativo n.º 5233/2024;

DECRETA:

Art. 1º - FICA ALTERADO a redação do item **4) REUNIÕES “b”** (Regimento Interno do Comitê de Investimento) do **anexo único do Decreto 4.401-A/2012**, que passa a ter a seguinte redação:

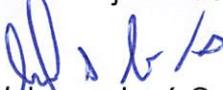
4) Das Reuniões

b) O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, **01 (uma) vezes ao mês**, conforme calendário previamente estabelecido.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022